



EDITAL

PUBLICIDADE DE DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

REUNIÃO N.º 4 de 31 de janeiro de 2024

Luís António Pita Ameixa, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo:

Torna público, nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, na sua reunião ordinária pública do dia **31 de janeiro de 2024**, tomou as deliberações constantes da minuta da ata com o n.º **4/2024** e que aqui se divulgam.

Para conhecimento geral se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais públicos do costume, bem como a sua divulgação na página do município em <http://www.cm-ferreira-alentejo.pt>

Ferreira do Alentejo, 1 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Luís António Pita Ameixa

G
A.

**DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA
DO ALENTEJO**

REUNIÃO N.º 4 de 31 de janeiro de 2024

=====

B.2- Protocolo de colaboração RSI

64/2024- A Chefe da DFP em análise ao processo, verifica que o protocolo em anexo, contem uma clausula, em que está referido a transferência de verbas, no entanto não foi solicitado previamente à sua aprovação, a verificação da disponibilidade orçamental e o registo do cabimento/compromisso. O Senhor Vereador refere que considerando as informações dos serviços, deve ser cabimentada a despesa relativa ao protocolo.

Por forma a clarificar as dúvidas da DFP sobre os montantes a transferir, é proposto uma revisão do texto do anexo do protocolo, que deve ser deliberada em reunião de câmara.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado o texto do anexo do protocolo que substitui o anterior”.**

=====

B.3—Edificação e Urbanização

Foram presentes à reunião de câmara, os processos de obras que incluem pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Urbanismo e Obras Públicas:

(65) -Processo - O-COM 8/2023 -Requerente: Henrique José Guerra Nunes -referente Autorização de regime de Compropriedade em Ferreira do Alentejo.

Aprovação: Emissão certidão de autorização de Compropriedade

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado de acordo com o parecer técnico”.**

(66) -Processo - L-EDI 11/2023-Requerente: Bripealtos – Agregados e Construções, Lda referente a Construção de laboratório, refeitório e balneário, na Herdade da Serra em Peroguarda

Apreciação: **Proposta de indeferimento**

"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ouvir a requerente nos termos do Código do Procedimento Administrativo**".

(67) -Processo – O-PHE- 5/2021 -Requerente: Maria Rosa Oriola Zambujo -referente Pedido de autorização para a divisão em regime de Propriedade Horizontal na Rua Miguel Bombarda, 28 e 28ª e Travessa do Sabugueiro em Ferreira do Alentejo.

Aprovação: **Autorização a divisão em regime de Propriedade Horizontal**

"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovada a autorização de divisão no regime de propriedade horizontal**".

(68) -Processo – L-ALT- 17/2022 -Requerente: Azafama Interessante – Unipessoal, Lda., referente a alteração de fachada na Rua da Índia, 18 e Rua de Moçambique, 15 em Ferreira do Alentejo

Aprovação: **Prorrogação de prazo para entrega de elementos (30 dias)**

"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deferido de acordo com o proposto**".

(69) -Processo - PL-LEG L/2024 -Requerente: Gertrudes Marüns Bernardo Costa, referente a Legalização de dependência agrícola situada em Vale de Cavaleiros em Figueira dos Cavaleiros

Pedido de aprovação: **Proposta de indeferimento**

"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deferido de acordo com o proposto**".

(70) - Com o registo externo n.º 18300/2023, o Senhor Manuel Caturra enviou um requerimento datado de 5 de dezembro de 2023, solicitando a Regularização de situação de reboco e pintura numa parede de um armazém. A fiscalização deslocou-se ao local e verificou-se que o alçado posterior não se encontra rebocado, tal como demonstrado na foto anexa. Mais se informa que em relação à fundação da mesma parede, este assunto ficou esclarecido e sem efeito. O proprietário do lote em causa é o Sr. Francisco Rosa Pastagem Nunes, Ferragial do cemitério lote nº 11 em Ferreira do

24.

Alentejo. O Chefe da DUOP referiu que uma vez que a parede alvo de reclamação se situa no lote 11 do loteamento do ferragial do Cemitério, cujo projeto foi fornecido pela câmara municipal, deverá notificar-se o respetivo proprietário para que a obra seja concluída de acordo com o projeto fornecido.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Notificar conforme parecer técnico**”.

(71) - Com o registo externo n.º **13189/2023**, o **Senhor Rui Lopes** enviou um email datado de **30 de agosto de 2023** com um pedido de intervenção. A Fiscalização informou o seguinte: *O prédio reclamado encontra se desabitado já algum tempo. Também já se falou com um dos proprietários a fim de resolver o problema reclamado, mas ate ao momento encontra se tudo na mesma, informação dada pela reclamante.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Notificar conforme parecer técnico**”.

(72) - Através do registo interno nº **344/2024**, de **15 de janeiro de 2024**, a **fiscalização**, informa tal como se transcreve:

Em deslocação ao local reclamado, Pego Branco, freguesia Ferreira do Alentejo verifica-se que a empresa Manhã Suplente, Lda. Construiu uma Casa de Bombagem, sem o devido licenciamento. Os factos acima descritos, violam o disposto na alínea h) do nº 2 do Artº 4 do RJUE (D.L 555/99 de 16 de dezembro) na sua redação atualizada publicada com o D.L136/2014 de 9 de setembro, constituindo contraordenação nos termos da alínea a) do nº1 do artº 98º do RJUE na sua redação em vigor. O Senhor Vereador da DUOP refere o seguinte: DFP: instaurar processo de contraordenação, DUOP: Fixar prazo de 60 dias para o interessado proceder à legalização da obra.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho**”.

(73) - Através do registo interno nº **27/2024**, de **03 de janeiro de 2024**, a **fiscalização**, informa tal como se transcreve: *Em deslocação ao local reclamado, herdade da Serra, Peroguarda, Concelho de Ferreira do Alentejo, verifica-se que a empresa Bripealtos-Agregados e construções Lda. encontra se a executar obras construção/ edificação, sem o devido licenciamento.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho**”.

(74) - Através do registo interno nº 1394/2023, de 14 de fevereiro de 2024, a fiscalização, informa tal como se transcreve: *na deslocação á zona envolvente de Ferreira do Alentejo, Rua Pedro Alvares Cabral em Aldeia do Rouquenho verificou-se que a Sra. ILEANA RUS, encontra-se a executar obras de Alteração de habitação, sem o devido licenciamento.*

O Chefe da DUOP refere que a requerente se pronunciou em sede de audiência prévia sobre o projeto de decisão de ordenar a demolição da edificação não legalizada, constante da deliberação de câmara de 25/10/2023, informando estar interessado em proceder á legalização do prédio, solicitando mais algum tempo para o efeito, 90 dias, vd EE 18616/2023 em anexo.

Face ao exposto considerando que há interesse em promover a legalização da obra, penso poder deferir-se o pretendido. Não há prejuízo para o interesse público.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deferido o pedido de acordo com o solicitado**”.

(75) - Através do registo interno nº 9731/2022, de 29 de novembro de 2022, a fiscalização, informa tal como se transcreve: *na deslocação á zona envolvente de Ferreira do Alentejo, Rua Dr. José Trindade Simões n.º 1 em Ferreira do Alentejo, verificou-se que o Sr. Angelino José Balão Loiçã, encontra-se a executar obras de Construção de Alpendre, sem o devido licenciamento.*

Os factos acima descritos, violam o disposto na alínea c) do nº 2 do Artº 4 do RJUE (D.L 555/99 de 16 de dezembro) na sua redação atualizada publicada com o D.L136/2014 de 9 de setembro, constituindo contraordenação nos termos da alínea a) do nº1 do artº 98º do RJUE na sua redação em vigor. A câmara municipal na sua reunião ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2023, deliberou por unanimidade o seguinte: Notificar o proprietário para proceder à legalização sob pena de demolição.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Cumprir com o parecer técnico**”.

L.

(76) - Através do registo interno nº 6137/2024, de 19 de julho de 2023, no seguimento da informação interna n.º 1377/2011 datada de 9 de fevereiro, os serviços de contraordenação solicitam o seguinte esclarecimento: resposta ao ponto 8(levantamento de auto de embargo caducado), do roteiro da mesma, afim de proceder ao levantamento do auto de embargo, uma vez caducado. A 23 de agosto de 2023 o Chefe da DUOP informou o seguinte: A obra nunca foi licenciada, ver ponto 4 do roteiro. De acordo com o artº 104 do RJUE, - A ordem de embargo caduca logo que for proferida uma decisão que defina a situação jurídica da obra com carácter definitivo ou no termo do prazo que tiver sido fixado para o efeito.

2 - Na falta de fixação de prazo para o efeito, a ordem de embargo caduca se não for proferida uma decisão definitiva no prazo de seis meses, prorrogável uma única vez por igual período.

O Chefe da DUOP, referiu que: *do seu ponto de vista não tendo sido proferida uma decisão que defina a situação jurídica da obra com carácter definitivo, aplica-se o nº2 do artº 104º do RJUE. Contudo trata-se de uma operação urbanística situada em Área de Reserva Agrícola Nacional, pelo que se tratando de matéria de carácter eminentemente aconselha-se a emissão de parecer jurídico uma vez que a obra poderá não ser legalizável. O Chefe do SJI sugere um relatório detalhado de toda a situação desde o início que deu lugar ao auto de notícia e os procedimentos que decorreram e submeter a apreciação da CM para em sede própria e posteriormente seja ouvido o proprietário, tendo o Chefe da DUOP referido que se trata de uma obra que foi embargada e decorridos seis meses não houve decisão sobre a mesma, ver ponto 5 do roteiro e salvo melhor opinião, o embargo encontra-se tecnicamente caducado. Contudo como se trata de obra em RAN, penso que a câmara municipal não se deve limitar simplesmente a declarar o embargo caducado.*

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Remeter à CCDRA para parecer**”.

B.4—Serviços nos cemitérios e cremações

(77) - Remetida a listagem dos serviços realizados no período de 16/1/2024 a 25/1/2024.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificados os despachos**”.

(78) Através do registo interno nº 597/2024, de 23 de janeiro de 2024, o SARH-SAM, informa tal como se transcreve:

Na sequência da reunião de hoje, bem como face às reclamações sobre os estado do roseiral existente na parte nova do Cemitério Municipal de Ferreira do Alentejo, seu aspeto e dificuldade que gera no acesso às sepulturas mais próximas, pretendendo-se melhorar as condições atuais do espaço e de acessibilidade, solicita-se despacho superior no sentido de eventual arranque das "velhas" roseiras ali existentes, adaptando o espaço para passeio em calçada ou outra solução/material que embeleze e dê dignidade ao espaço. SMO, deve ser salvaguardo e igualmente embelezado o primeiro canteiro, junto ao crematório, espaço onde foram efetuadas diversas inumações de cinzas.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado conforme proposto**”.

B.5—Apoio a entidades e atividades diversas

(79) - Com o registo externo 947/2024, o Moto Grupo, enviou um email datado de 17 de janeiro de 2024, a solicitar o fecho da rua em frente à sede e também do estacionamento na mesma rua e respetiva isenção de taxas para o dia 9 de março a fim da realização da festa de aniversário do Moto Grupo de Ferreira do Alentejo.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deferido**”

(80) - Com o registo externo 684/2024, O Moto Grupo de Ferreira do Alentejo com vista à realização do seu aniversário enviou um email datado de 12 de janeiro de 2024, solicitam - fecho da rua em frente à nossa sede e também do estacionamento na mesma rua e respetiva isenção de taxas, contentores do lixo, Casas de banho, Palco amovível, Salão do mercado para os dias 9 e 10 de março 2024 e respetiva isenção das taxas de utilização. A Senhora Vereadora referiu o seguinte: Autorizada a cedência do Salão Multiusos.

Reservar as datas.

Devolver para remeter a próxima Reunião de Câmara, para deliberação quanto ao pedido de isenção das taxas.

4
L.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificar o despacho e isentar o pagamento de taxas**”

(81) - Com o registo externo 1082/2024, O Moto Grupo de Ferreira do Alentejo com vista à realização do seu aniversário enviou um email datado de 19 de janeiro de 2024, solicitam - a disponibilização do Salão Multiusos no dia 2 de março de 2024 e a respetiva isenção das taxas de utilização, para a realização evento. A Senhora Vereadora referiu o seguinte: Autorizada a cedência do Salão Multiusos.

Reservar as datas.

Devolver para remeter a próxima Reunião de Câmara, para deliberação quanto ao pedido de isenção das taxas.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificar o despacho e isentar o pagamento de taxas**”

(82) - Com o registo externo 805/2024, Os Velo Clube Os leões enviaram um email datado de 15 de janeiro de 2024. No âmbito da ação dádivas de sangue e à semelhança dos anos anteriores, solicitam um subsídio extra afim de providenciar o almoço a dadores e equipa técnica como sempre o tem feito.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado o subsídio de 450 euros e efetuar o respetivo cabimento**”

B.6— Direitos de preferência

(83) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Olhas- Ferreira do Alentejo.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho**”.

(84) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Olhas- Ferreira do Alentejo.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho**”.

(85) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito Rua José Joaquim Gomes de Vilhena- Aldeia de Ruins- Ferreira do Alentejo.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho**”.

B.7— Turismo. Auditoria Empreendimento

(86) - Com o registo externo 17304/2023, o Turismo do Alentejo enviou um email datado de 15 de novembro de 2023 com o seguinte teor: *O prazo de validade da classificação do empreendimento turístico “Monte Chalaça”, com o nº “3956”, termina dentro de 4 meses. Relembra-se que a revisão da classificação é oficiosa e que, nos termos do disposto no artigo 38º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, na sua atual redação, do resultado da auditoria deverá ser dado conhecimento ao Turismo de Portugal, no prazo de 10 dias. O Chefe da DUOP informou que de acordo com o nº1 do artº 38º do RJET (regime jurídico dos empreendimentos turísticos) republicado pelo D.L 80/2017 de 30 de junho a classificação dos empreendimentos turísticos deve ser oficiosamente revista de 5 em 5 anos.*

A revisão da classificação é precedida de uma auditoria, a realizar, neste caso, pela câmara municipal. (nº3 do artº 38º)

Foi realizada a auditoria para revisão da classificação atribuída ao empreendimento turístico em título, nos termos do nº2 do artº 38º do RJET (regime jurídico dos empreendimentos turísticos, D.L 39/2008 de 7 de março, alterado pelo D.L 80/2017 de 30 de junho) cujo relatório se anexa.

De acordo com o mesmo pode manter-se a classificação atribuída ao empreendimento Casa de Campo.

Do resultado da auditoria deve ser dado conhecimento ao Turismo de Portugal, num prazo de 10 dias nos termos do nº9 do artº 38º do RJET.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado conforme relatório.**”

B.8— Apoio às freguesias

(87) - Com o registo externo 786/2024, a União de Freguesias de Alfândão e Peroguarda enviou um email datado de 15 de janeiro de 2024 com o pedido na elaboração de procedimento concursal para admissão de um assistente operacional e um assistente técnico, para a União de Freguesias.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **aprovada a informação de início do procedimento.**”

(88) - Com o registo externo 785/2024, a União de Freguesias de Alfândão e Peroguarda enviou um email datado de 15 de janeiro de 2024 com o pedido de disponibilização de alguns dos seus colaboradores para integrarem o júri necessário ao procedimento. Solicitado na entrada 786/2024.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Conceder o apoio solicitado. Remeter à Assembleia Municipal**”.

(89) - Com o registo externo 1016/2024, a freguesia de Figueira dos Cavaleiros enviou um email datado de 18 de janeiro de 2024 com o pedido de apoio logístico, som e luzes e o técnico de multimédia para a realização de duas tardes culturais. O SCA informa que as datas estão reservadas. Aguardam os pormenores sobre o evento.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deferido o pedido. Remeter à Assembleia Municipal**”.

B.9— PROVERE 2030- Programa de valorização Económica dos Recursos Endógenos

(90) - Através do registo interno nº 316/2024, de 15 de janeiro de 2024, o SDH, informa tal como se transcreve: *Solicita-se a assinatura do documento em anexo “Declaração de participação no Consórcio/Parceria - Provere Território Regenerativo”, instrumento necessário à formação de uma nova parceria no âmbito da candidatura às Estratégias de Eficiência Coletiva PROVERE, que pretende dar continuação ao processo anterior,*

liderado pelo município de Almodôvar, do qual o município de Ferreira do Alentejo já era parceiro.

O Senhor Vereador referiu que à semelhança do que ocorreu no Portugal 2020, existe interesse do Município de Ferreira manter a parceria no PROVERE liderado pelo Município de Almodôvar. Remete-se para deliberação em reunião de Câmara. “A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado.**”

B.10— Projeto de central fotovoltaica. Avaliação impacto ambiental”

(91) - Com o registo externo 702/2024, a Agência Portuguesa do Ambiente enviou um email datado de 12 de janeiro de 2024 com o Projeto Reformulado da Central Solar Fotovoltaica de Ferreira do Alentejo Consulta Pública. Tendo como objetivo garantir o acesso à informação e a participação pública, e sendo as câmaras municipais participante do processo de consulta pública foi solicitado a divulgação deste processo por meio de afixação do anúncio em locais de maior afluência.

O Senhor Presidente refere que o prazo termina a 26/1 e solicita:

SCA: Afixar o aviso nos lugares de estilo e no site da câmara.

SAASR: Comparar com a pronúncia original da câmara, e informar até 25/1.

SJI: À reunião da câmara.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado**”.

B.11— RAP- Reunião de Aperfeiçoamento Profissional- ATAM

(92) - Com o registo externo 18776/2023, a ATAM enviou um email datado de 15 de dezembro de 2023 com a proposta ao Município de Ferreira do Alentejo, a realização de uma Reunião de Aperfeiçoamento Profissional (RAP) no dia 17 de maio de 2024, destinada aos associados da ATAM do distrito de Beja e Faro, bem como aos trabalhadores do município associados e não associados.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovada a iniciativa**”.

B.12— Obras Municipais. Empreitadas

(93) – Com o registo externo 625/2024, a CONSDEP enviou um email datado de 11 de janeiro de 2024 com o pedido de prorrogação de prazo da obra Loteamento Singa Bairro.

L.

De acordo com o informado pela DUOP-Obras Municipais face aos argumentos apresentadas e principalmente o que se relaciona com a instalação elétrica, considera que deve ser concedida a prorrogação de prazo de 90 dias conforme solicitado.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Concedido o prazo de 90 dias**”.

B.13— Eleição para a Assembleia da República. Cronologia das Operações e Logística

(94) - Sobre o processo eleitoral em curso, o SJI no seguimento dos registos externos 847/2024 e 969/2024, da Administração Eleitoral e Comissão Nacional de Eleições, informou:

Está a decorrer o processo para a eleição da Assembleia da República a ter lugar dia 10 de março do corrente ano.

Através das plataformas criadas para o efeito, já foram confirmados os locais de receção de documentação e número de mesas de voto para o concelho de Ferreira do Alentejo. Isto é, serão 14 + 1, considerando o dia 3 de março como voto em mobilidade. As mesas serão distribuídas pelos locais habituais, com a mesa do dia 1 a funcionar na entrada principal do Pavilhão dos desportos. No entanto ainda a considerar que a mesa da freguesia de Odivelas, irá regressar à sede dessa freguesia.

Neste momento encontra-se suspenso o recenseamento eleitoral, sendo retomadas todas as operações desta matéria no dia 11 de março de 2024.

Na plataforma SIGRE (Sistema de Informação e Gestão do Recenseamento), entre os dias 29 de janeiro e 22 de fevereiro, será necessário efetuar a configuração dos cadernos que continuam a ser em formato papel, contudo a informação disponível faz referência que nas eleições do Parlamento Europeu, tal situação decorre com recurso a meios informáticos a disponibilizar nas mesas que contém os cadernos. Toda esta logística é acompanhada pelo SJI que dá o devido apoio à configuração destes documentos e do funcionamento dos locais de voto.

Já foram requisitados os documentos de apoio a uma gráfica e também o apoio dos serviços operacionais do município para os trabalhos a realizar quer na montagem dos equipamentos dos locais de voto, como os transportes que serão necessários.

Tem sido uma recomendação seguida, introduzir uma ação formativa para os membros das mesas, a qual deverá ter lugar no dia 2, isto é 1 dia antes do voto em mobilidade,

caso não seja possível com todos os elementos das mesas, divide-se em duas sessões, uma para os eleitores em funções no dia 3 e uma outra no dia 10.

Todo este processo em curso, têm prazos de reclamações, nomeadamente de escolha de locais de voto, membros escolhidos para as mesas etc.....

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Tomou conhecimento**”.

O Presidente da Câmara,



Luís António Pita Anteiça